



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Pirai, 25 de junho de 2019 – Nº1901

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 570/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 09597/2019;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **BENEDITO JORGE SERGIO**, matrícula nº 4913, do cargo de Docente II - Matemática, a partir de 17/06/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 571/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 09748/2019;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **ILDA MARQUES DE ANDRADE**, matrícula nº 8803, do cargo de Médico Pneumologista, a partir de 18/06/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 572/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 09891/2019;

R E S O L V E, ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais amparados pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012, conforme tabela em anexo.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Matricula	Período de Incorporação	Percentual	Valor Incorporado
2215	07/06/2018 a 07/06/2019	3,33%	R\$ 103,39
5759	08/06/2018 a 08/06/2019	3,33%	R\$ 22,37

PORTARIA Nº 573/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09899/2019;

RESOLVE conceder em prorrogação 30 (trinta) dias de licença a servidora municipal, **PRISCILA CARLOS SAMPAIO**, Fisioterapeuta I, matrícula nº 11525, pelo o período de 09/06/2019 à 08/07/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 574/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09897/2019;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 12/06/2019 a 08/12/2019, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **JOSIANE DE ALVARENGA MARQUES**, Assessor Técnico, matrícula nº 11598, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 575/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09897/2019;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 11/06/2019 a 07/12/2019, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **POLIANA MONTEIRO PEREIRA**, Psicólogo I, matrícula nº 9677, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Afonso José Soares Filho
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 576/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09895/2019;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 06/06/2019 a 05/07/2019, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **GRAZIELLE ROSARIA RIBEIRO NUNES**, Nutricionista I, matrícula nº 8776, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 577/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09895/2019;

R E S O L V E conceder em prorrogação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 29/05/2019 a 17/06/2019, perfazendo 20 (vinte) dias a servidora municipal, **PATRICIA SPOLIDORO**, Docente I, matrícula nº 5024, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA Nº 578/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09895/2019;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/06/2019 a 24/06/2019, perfazendo 15 (quinze) dias ao servidor municipal, **PAULO ROBERTO CABRAL**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5756, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 579/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09889/2019;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 26/05/2019 a 24/06/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **ADRIANO NERY SERENO DE ALMEIDA**, Docente II - Geografia, matrícula nº 10352, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 580/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09889/2019;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 11/06/2019 a 10/07/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ELAINE ESTEVES DOS SANTOS**, Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 10193, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 581/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09889/2019;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 10/06/2019 a 09/07/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **NANCI CARVALHO MENDES**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 10488, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 582/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09889/2019;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 05/06/2019 a 04/07/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SUELY DA SILVA**, Merendeira, matrícula nº 617300, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 583/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 10.005/2019;

R E S O L V E nomear **CLAUDIO DE CASTRO FREITAS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Administrador Distrital, a partir de 17/06/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 584/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **SILVIO ADOLFO DE SOUZA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 11/06/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 585/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10.898/2009;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **SOLANGE SILVEIRA DE SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6470, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 78 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 15/06/2019 e término em 12/10/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

A Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o §1º do artigo 34 da Lei Federal 8.666/93, convoca as empresas inscritas no cadastrado do Município de Pirai, para atualizarem seus registros cadastrais.

Da mesma forma, comunica que o registro cadastral encontra-se permanentemente aberto ao ingresso de interessados, bastando que apresentem a documentação exigida pela Lei 8.666/93.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, ou pelo telefone (24) 2431-9964, das 9h às 17h.

Pirai-RJ, 24 de junho de 2019.

PAULO MAURÍCIO CARVALHO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

A Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de junho de 2009 e legislação suplementar, convoca os agricultores familiares rurais e empreendedores familiares rurais para audiência pública que fará realizar em 17/07/2019 com início às 09 horas com a finalidade de Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

O edital referente a presente chamada pública poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, centro – Pirai – RJ.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, ou pelo telefone (24) 2431-9964, das 9h às 17h.

Pirai-RJ, 24 de junho de 2019.

PAULO MAURÍCIO CARVALHO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto usinado 20MPA, conforme termo de referência.

Data/Hora: 08/07/2019 às 14 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL nº003/2019**

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pirai, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar a Pré-matricula e a Matrícula de alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2019,

Resolve:

Art 1º - Estabelecer a **MATRÍCULA** para os alunos novos na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), período noturno, será realizada no período de 18 a 25/07/2018, nas seguintes Unidades Escolares: E. M. Lúcio de Mendonça, E. M. Rosa Carelli da Costa, C. M. Dr. Aurelião Gonçalves Barbosa e CIEP 477 – Prof. Rosa da Conceição Guedes.

§1º - No ato da matrícula para a **Ensino Fundamental - EJA**, o interessado deverá entregar os seguintes documentos:

- 1) Fotocópia da certidão de nascimento;
- 2) Fotocópia do documento de identidade com foto, (RG ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação) e CPF do aluno ou responsável
- 3) Histórico Escolar ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- 4) Fotocópia do comprovante de residência;
- 5) Declaração de trabalho;
- 6) Laudo médico ou parecer comprobatório dos casos de necessidades educacionais especiais, para alunos menores;

§2º-De acordo com o Art. 6º da Resolução nº 01 de 22/setembro/2010, no ato da matrícula, o aluno deverá ter 15(quinze) anos completos, até **31 DE MARÇO**.

Art 2º-Estabelecer que a **Renovação de Matrícula** para os alunos que frequentaram o semestre letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal será no período de **15 e a 17 de julho**.

Art 3º- No ato da matrícula, o aluno maior ou o responsável pelo aluno menor deverá tomar conhecimento do disposto nos artigos 105 e 106 do Regimento Escolar.

Art 105º- É nula de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Unidade Escolar, a matrícula feita com documento falso ou adulterado, sendo possível o responsável de arcar com as sanções que a lei determina.

§1º-O responsável pelo aluno menor responderá por qualquer dano ou consequência advinda de matrícula com documento falso, adulterado, sem autenticidade ou irregular.

§2º- O aluno emancipado ou maior fica sujeito à mesma sanção estabelecida no parágrafo anterior.

Art 106 – Ao assinar o requerimento de matrícula, o responsável pelo aluno aceita e obriga-se a respeitar as determinações deste regimento, que está à sua disposição para dele tomar conhecimento na íntegra.

Parágrafo Único- O mesmo dispositivo se aplica ao aluno emancipado ou maior.

Art 4º - Estabelecer que a formação de turmas obedecerá à seguinte composição:

Educação de Jovens e Adultos35 alunos (capacidade máxima, exceto casos especiais excepcionais.

Art 5º- Os casos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Pirai, 24 de junho de 2019.

Sandra Gomes Simões
Secretária Mun. de Educação
Matrícula: 1226-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 013/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 01424/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 016/2019

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de gases medicinais para abastecimento do Pronto Socorro de Arrozal e Unidades do Programa de Saúde da Família.

BENEFICIÁRIA: IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda.
CNPJ: 67.423.152/0001-78

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	OXIGENIO MEDICINAL - Oxigênio gasoso para cilindros em aço carbono com capacidade entre 3m³ à 10m³.	m³	25.000	6,20	155.000,00
2	AR COMPRIMIDO MEDICINAL - Ar comprimido para cilindros em aço carbono com capacidade entre 6m³ à 9,6m³.	m³	8.000	7,12	56.960,00
VALOR GLOBAL				R\$ 211.960,00	

Validade: 12 meses

Data assinatura: 25 de junho de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 014/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 00378/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 015/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de exame de angiotomografia.

BENEFICIÁRIA: Instituto Hermes Pardini S.A
CNPJ: 19.378.769/0116-15 - CNES: 2698854

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT. RS	TOTAL RS
01	Unidade	Angiotomografia de abdômen superior	03	430,00	1.290,00
02	Unidade	Angiotomografia de abdômen inferior ou pelve	03	470,00	1.410,00
03	Unidade	Angiotomografia de aorta abdominal	08	430,00	3.440,00
04	Unidade	Angiotomografia de artérias ilíacas	08	430,00	3.440,00
05	Unidade	Angiotomografia computadorizada de pescoço	03	430,00	1.290,00
06	Unidade	Angiotomografia computadorizada do crânio	06	430,00	2.580,00
07	Unidade	Angiotomografia computadorizada de tórax	06	430,00	2.580,00
08	Unidade	Angiotomografia computadorizada de articulações de membro inferior	01	470,00	470,00
09	Unidade	Angiotomografia de artéria pulmonar	01	430,00	430,00
TOTAL GERAL				R\$ 16.930,00	

Validade: 12 meses

Data assinatura: 25 de junho de 2019.

DESPACHO

PROCESSO Nº. 01900/2019

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de sessões de terapia hiperbárica, em caráter de urgência, para o paciente assistido pela Unidade da Rede Municipal de Saúde, tendo em vista tratar-se de demanda judicial, através da Empresa “**Instituto de Oxigeneoterapia Hiperbarica Limitada**” no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.01900/2019.

Pirai, 25 de junho de 2019.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**PORTARIA Nº 23/2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar a partir da presente data, dos respectivos cargos os servidores listados abaixo:

NOME	CARGO
Bruno de Souza Rocha	Chefe de Gabinete
Gisele Machado Correa	Chefe de Gabinete
Gustavo de Oliveira e Silva	Chefe de Gabinete
Ivone Ferreira Lemos de Andrade	Assistente Parlamentar
Jéssica Rosa Correa de Almeida	Assistente Parlamentar
Jonatas Silva Irineu	Chefe de Gabinete
Jonathan Santos Brito	Chefe de Gabinete
Júlio Cesar Teixeira Moreira	Chefe de Gabinete
Letícia Barbosa Moreira	Chefe de Gabinete
Marcelo Corrêa Monzo	Assistente Parlamentar
Marise Fazolato da Silva de Souza	Assistente Parlamentar
Priscila Pimenta Penido Ribeiro	Chefe de Gabinete
Renata de Azevedo Albernaz Dolôres	Chefe de Gabinete
Rosária da Silva Soares	Assistente Parlamentar
Rudineli Ribeiro da Rocha	Assistente Parlamentar
Sebastião Osmar Queiroz de Souza	Chefe de Gabinete
Silvana Claudia de Oliveira Santos	Assistente Parlamentar
Valcir Pereira de Vasconcellos	Chefe de Gabinete

II – Determinar a Secretaria, que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais da referida servidora.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 24 de junho de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Vice Presidente

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 24/2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear a partir da presente data no cargo de Assistente Legislativo, os respectivos servidores:

NOME
Bruno de Souza Rocha
Gustavo de Oliveira e Silva
Jonatas Silva Irineu
Júlio Cesar Teixeira Moreira
Letícia Barbosa Moreira
Priscila Pimenta Penido Ribeiro
Valcir Pereira de Vasconcellos

II – Determinar a Secretaria, que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais da referida servidora.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 24 de junho de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Vice Presidente

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Primeiro Secretário

MUITO OBRIGADO!

Pirai foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.
IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

**PIRAÍ SAÚDE
EM PRIMEIRO
LUGAR**



PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!